

DECRETO Nº 28

de 22 de abril de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim -Estado
de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei
Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1140/2002 e Lei Federal nº 4.320.*

DECRETA:

Art. 1º..

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por
ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº
4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),
conforme discriminado a seguir:*

08.01 - GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154514012.023 - 339036.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º..

*O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado
da seguinte forma:*

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO:

08.01 - GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154514011009 - 449036.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º..

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Em, 22 de Abril de 2003.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO **Prefeito Municipal**

Decreto Nº 28/2003 - 22 de abril de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em